

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1221 de 04/07/1997

L E I Nº 5059/97
de 20 de junho de 1997

Dispõe sobre a abertura de crédito especial
no valor de R\$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),
destinados a atender as despesas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil
reais) com obras e instalações do Programa de Manutenção dos Serviços
da Guarda Municipal da Secretaria de Administração e despesas no valor
de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com materiais de consumo do Programa
Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras e Habitação.

Art. 2º. O crédito aberto no art. 1º desta
lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

2010	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2010-0630174.2020	SECRETARIA GERAL	
2010.4120	Guarda Municipal	
	Equipamentos e Material	
	Permanente	8.000,00
3510	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
3510.1007021.1001	SECRETARIA GERAL	
3510-4120	Materiais Permanentes	
	Equipamentos e Material	
	Permanente	12.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de junho de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



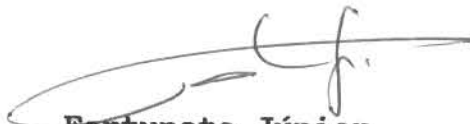
cont. da LEI Nº 5059/97 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de junho de 1997.



Ednardo José de Paula Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de junho do
ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos